



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

135

LEI Nº.: 2.480/2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO ESPECIAL EM BENEFÍCIO DO FILHO DA SERVIDORA CONCURSADA DALVA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder Pensão Especial em benefício de Moises de Oliveira Gonçalves, em conformidade com o disposto na Seção III, Artigos 192 e Item III do Art. 193 da Lei nº.: 1.691/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - A presente medida tem por objetivo regularizar a situação de Moises de Oliveira Gonçalves, filho da Sra. Dalva Maria de Oliveira Gonçalves, servidora concursada como Servente Escolar, e que, em consequência de arritmia cardíaca, insuficiência cardíaca congestiva, veio a falecer em 21/8/2004, no Hospital de Previdência - B.H/MC.

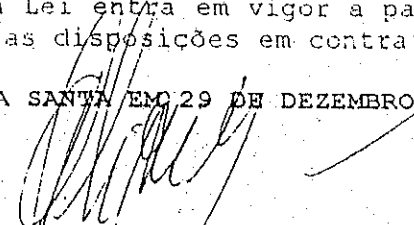
Art. 3º - A Pensão a que faz menção o Artigo 1º desta Lei corresponderá ao valor equivalente aos vencimentos do cargo de Servente Escolar, mais vantagens pessoais que foram adquiridas pela servidora.

Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar Dotações Orçamentárias Próprias do Orçamento vigente e futuro.

Art. 5º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº.: 1400/04.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2004.


GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João 290 Centro - 33400-000 Lagoa Santa MG
Fone: (031) 3089 4707 - Telefax: (031) 3089 3733